

## AVISO

Contratação de escola - técnico especializado – Cozinha e Pastelaria – Setembro de 2024  
Um horário de 20 horas

Nos termos da lei, torna-se público que se encontra aberto, neste agrupamento, concurso de contratação de escola para um horário de **20 (vinte) horas** semanais para o exercício das funções de técnico especializado, de acordo com o disposto artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, termos e para os efeitos que abaixo se explicitam

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.</i>
2. Duração do contrato:	<i>Anual (ano letivo 2024/2025).</i>
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Lecionação das disciplinas Tecnologia Alimentar, Gestão e Controlo e Serviços de Cozinha e Pastelaria do Curso Profissional de Cozinha e Pastelaria</i>
5. Requisitos de admissão	<i>Habilitações académicas mínimas exigidas – Formação na área de Cozinha e Pastelaria</i>
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE - <a href="https://www.dgae.mec.pt/">https://www.dgae.mec.pt/</a> - na área de Contratação de Escola.</i>
7. Critérios e subcritérios de seleção:	<p>a) Avaliação do portfólio (AP), com ponderação de 30 %; com os seguintes subcritérios:</p> <p>a1) Formação na área, com ponderação de 20%;</p> <p>Licenciatura – pontuada com (10) Mestrado ou doutoramento – pontuada com (20)</p> <p>a2) Experiência na lecionação de Tecnologia Alimentar, Gestão e Controlo e Serviços de Cozinha e Pastelaria do Curso Profissional de Cozinha e Pastelaria, com ponderação de 10 %;</p> <p>Número de dias de lecionação destas disciplinas igual a 0 - pontuada com (0) Número de dias de lecionação destas disciplinas inferior a 200 - pontuada com (4) Número de dias de lecionação destas disciplinas de 200 a 500 - pontuada com (8) Número de dias de lecionação destas disciplinas superior a 500 - pontuada com (10)</p> <p>b) Número de anos de experiência profissional na área (EP), com uma ponderação de 35 %.</p> <p>b1) Experiência como formador/docente na área, com ponderação de 35 %;</p> <p>Número de anos como formador/docente na área igual a 0 - pontuada com (0) Número de anos como formador/docente na área inferior a 2 - pontuada com (25) Número de anos como formador/docente na área igual ou superior a 2 - pontuada com (35)</p> <p>c) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35 %; (aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores).</p> <p>Experiências e projetos desenvolvidos no âmbito do serviço de cozinha e pastelaria - pontuada até (10) Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal - pontuada até (10) Maturidade Profissional - pontuada até (10) Motivação para o exercício da função - pontuada até (5)</p>
8. Método de seleção	<p>As entrevistas serão realizadas por tranches sucessivas de 10, por ordem decrescente da graduação correspondente à alínea c) do ponto 10, artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, até estar suprida a necessidade.</p> <p>A convocatória para a entrevista será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico com o mínimo de 24 horas de antecedência. Poderá ser feita no próprio dia caso haja acordo expresso entre escola e candidato.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências não deverá ter duração superior a 15 minutos.</p> <p><b>A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.</b></p>
9. Ordenação dos candidatos	<p>Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.</p> <p>Serão selecionados os candidatos que obtiverem a pontuação mais elevada resultante da fórmula: <math>AP(30\%)+EP(35\%)+EAC(35\%)</math>.</p> <p>Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação mais elevada da entrevista.</p> <p>Serão objeto de exclusão os candidatos que não apresentem prova documental de acordo com o disposto no nº 2 do artigo nº 41 do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.</p>
10. Prazos	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE.</p> <p>O currículo e o portfólio (que inclui a FICHA DE CONCURSO em formato excel) deverão ser enviados para o endereço <a href="mailto:direcao@aeffreamunde.com">direcao@aeffreamunde.com</a> até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso.</p> <p>A ficha de concurso poderá ser descarregada da página deste agrupamento (<a href="http://aeffreamunde.com/">http://aeffreamunde.com/</a>). A ficha de concurso tem de ser enviada em formato Excel, totalmente preenchida.</p> <p>A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, poderá determinar a exclusão do concurso.</p> <p>A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - <a href="http://aeffreamunde.com/">http://aeffreamunde.com/</a> - a partir do dia destinado à Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 17:00h, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.</p>
11. Composição do Júri:	<p>Presidente: Carlos Manuel de Sousa Fernandes de Oliveira 1º Vogal efetivo: António José Teixeira Mendes 2º Vogal efetivo: Tânia Maria Martins Guimarães Vogal suplente: António José Lopes Pinto O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal suplente.</p>

Freamunde, 09 de setembro de 2024

O Diretor  
REPÚBLICA PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

(Carlos Manuel de Oliveira)